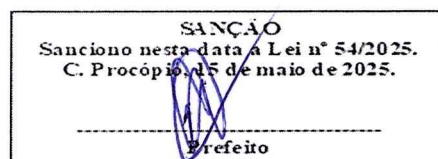


LEI Nº 54/2025
DATA: 15/05/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 317.931,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e trinta e um reais)) no exercício financeiro de 2025.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2025, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 317.931,00 (trezentos e dezessete mil novecentos e trinta e um reais) na seguinte dotação:

06.000	Fundo Municipal de Saúde				
06.001	Fundo Municipal de Saúde				
06.001.10.301.7.1.063-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00355.00500.09.02.20.2.621.0000		317.931,00	
TOTAL				317.931,00	

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica incluído ao Anexo 2 – Demonstrativo das Ações no Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

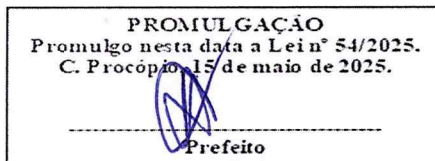


	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
											Vinculado	Livres	Total
1.063	Município	1	SESA Capital	Bens	10	301	00355	Bens	2022	100%	-	-	-
			Resolução nº 860/2022	adquiridos					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	-	-	-
									2025	100%	317.931,00	-	317.931,00
											317.931,00	-	317.931,00
											317.931,00	-	317.931,00

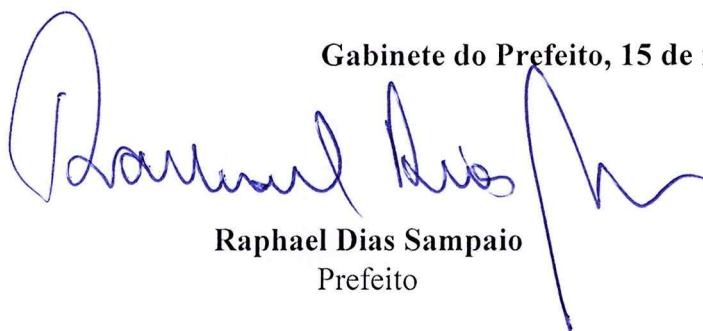
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, a seguinte meta:

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.063	SESA Capital - Resolução nº 860/2022	Município	Produtos	00355	317.931,00
Total					317.931,00

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2025.


Raphael Dias Sampaio
Prefeito